

Nº 113 - DOE – 17/06/2024 – p.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB nº 67, 14/06/2024

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 03/05/2023 que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no art.; 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando o art. 7º e 9º da referida portaria, que informa que os recursos para custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde, para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;

Considerando o parágrafo 1º, art. 9º da referida portaria, o qual informa que serão priorizadas propostas aprovadas pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, aprova *ad referendum*, as propostas de custeio solicitadas pelos gestores, para encaminhamento ao Ministério da Saúde, conforme segue:

DRS	Município	Cód. IBGE	CNES	OBJETO	Valor parcela única R\$	Nº PROPOSTA
ARAÇATUBA	BIRIGUI	350650	9200223	Recurso financeiro emergencial para custeio Atenção Especializada	300.000,00	192480
ARAÇATUBA	BIRIGUI	350650	9200223	Recurso financeiro emergencial para custeio Atenção Especializada	200.000,00	192484